

# Ensino especial ganha

DF - educação

Brasília, quinta-feira, 23 de setembro de 1993 3

## gratificação de 25%

O governador em exercício, deputado Benício Tavares, sancionou ontem a lei que estabelece a gratificação de 25 por cento para os professores de ensino especial (escolas públicas que atuam com deficientes). Os servidores não-docentes também receberão esta gratificação. Após essa medida, os dois mil funcionários do ensino especial irão receber no contracheque deste mês o abono, estabelecido pelo artigo 232 da Lei Orgânica do DF, regulamentada em projeto de lei aprovado pela Câmara Legislativa e agora sancionada pelo governador interino.

A lei foi sancionada durante solenidade no Salão Nobre do Palácio do Buriti em que esteve a secretária de Educação, Eurides Brito, a presidente em exercício da Câmara Legislativa, deputada Rose Mary Miranda, os distritais Edmar Pireneus, Jorge Cauhy e Odilon Aires, além da diretora do Ensino Especial da FEDEF, Erenice Natália Soares de Carvalho. Dezenas de professores especiais participaram da cerimônia. A secretária de Educação destacou o esforço de Benício Tavares pela gratificação do ensino especial, parabenizando-o por abraçar esta

causa.

O governador em exercício lembrou que a gratificação de 25 por cento representa uma vitória não só para os funcionários que a receberão, mas para toda a sociedade brasileira. Benício Tavares agradeceu ao governador Joaquim Roriz e a Deus pela oportunidade de sancionar uma proposta pela qual tanto lutou, assegurando que sem o apoio da equipe do GDF, as pessoas portadores de deficiência não teriam tido a garantia de tantas conquistas.

**Benefício** - A Fundação Educacional do DF tem atualmente sete mil alunos portadores de necessidades especiais, atendidos por cerca de mil e 200 professores e 800 profissionais de apoio e coordenação. São dez escolas especializadas em toda a cidade. Entretanto, o ensino especial extrapola os limites destas unidades e funciona em toda a rede de ensino oficial. Os professores fazem atendimento itinerante de crianças que integram o ensino regular, dão aulas complementares nas chamadas salas de recursos e aulas sistemáticas nas classes especiais, além de atender a entidades conveniadas.

Segundo Erenice Carvalho, os professores e demais funcionários do ensino especial recebiam até então uma gratificação de 12 por cento, concedida pela Fundação Educacional através de uma resolução interna. Após a Lei Orgânica, as discussões avançaram e se concluiu que a gratificação deveria ser igual para todos os professores, de 25 por cento, e o que mudaria seriam as condições de trabalho. Os 12 por cento incidiam sobre o piso, mas os 25 por cento vão recair sobre os vencimentos dos servidores. O ensino especial atende desde crianças recém-nascidas até um limite aproximado de 21 anos de idade, quando os alunos são encaminhados a entidades especiais para complementar a profissionalização.

De acordo com Erenice, todos aqueles que trabalham com portadores de deficiências vão receber gratificação. Incluídos também os que educam portadores de altas habilidades (superdotados), com alunos portadores de neuroses e psicoses e ainda com aqueles de risco social (Cere, Gran Circo Lar, Granja das Oliveiras, Proem e outros).